



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a efetuar a abertura de ação e dotação na seguinte classificação funcional programática, conforme abaixo discriminado:

01.47	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
01.47.11	Gestão de Planejamento e Urbanismo
01.47.11.15.451.1010.1126	Projetos de Obras Públicas
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07	Fonte de Recurso – Operações de Crédito
Produto	Projetos de Obras Públicas Concluídas
Meta	100%

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a efetuar remanejamento de dotações, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.47	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	
01.47.11	Gestão de Planejamento e Urbanismo	
01.47.11.15.451.1010.1126	Projetos de Obras Públicas	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000.000,00
07	Fonte de Recurso – Operações de Crédito	
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito será coberto através do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
01.40.11	Gestão de Desenvolvimento Rural	
01.40.11.20.606.1012.1122	Obras de Infraestrutura em Estradas Rurais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
07	Fonte de Recurso – Operações de Crédito	
01.42	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.42.11	Gestão de Cultura	
01.42.11.13.392.1015.1033	Implantação do Teatro Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
07	Fonte de Recurso – Operações de Crédito	
01.46	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01.46.11	Gestão de Obras	
01.46.11.04.122.1011.1034	Implantação do Paço Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
07	Fonte de Recurso – Operações de Crédito	
	TOTAL	3.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO do exercício de 2026, pelos valores remanejados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por PAULO DE OLIVEIRA E SILVA:20108664600
E SILVA:20108664600 Dados: 2026.02.23 11:46:14 -03'00'

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº **13 / 2026**
Autoria: Prefeito Municipal



Secretaria de
Governo

MENSAGEM Nº

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminha-se a minuta de Projeto de Lei para análise e adoção das providências cabíveis.

A abertura de Crédito Adicional Especial, solicitada pela Diretoria de Convênios e Projetos, mediante remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), constante do presente Projeto de Lei, faz-se necessária para viabilizar a adequada execução orçamentária e financeira das ações vinculadas ao financiamento referente ao contrato nº 0642.990-73.

O Projeto de Lei visa autorizar a realização de despesa de capital, na natureza **4.4.90.39.00**, destinada à contratação de projetos executivos, com recursos oriundos de operação de crédito autorizada pela Lei nº 6.872, de 15 de abril de 2025, para a implantação do Paço Municipal, do Teatro Municipal e para a execução de obras em estradas rurais.

A adequação proposta torna-se necessária, considerando que a rubrica destinada à contratação de projetos executivos estava inicialmente prevista para utilização apenas no exercício de 2025, porém, diante da necessidade de continuidade das ações mencionadas, também será utilizada no exercício de 2026.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PAULO DE OLIVEIRA E
SILVA:20108664600

Assinado de forma digital por PAULO
DE OLIVEIRA E SILVA:20108664600
Dados: 2026.02.23 11:44:50 -03'00'

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
DIRCEU DA SILVA PAULINO
Data: 23/02/2026 08:52:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 4220/2026 PARECER JURÍDICO

Processo nº 001237.000014/2026-60
Interessado: GABINETE DO PREFEITO

Ao

Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante remanejamento de dotações orçamentárias, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, especificamente para a execução de Projetos de Obras Públicas.

A abertura de crédito adicional especial por remanejamento de dotações encontra respaldo na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), desde que observados os limites e condições estabelecidos. No caso em análise, o crédito será coberto por remanejamento de dotações já existentes, não implicando aumento de despesa além da previsão orçamentária aprovada.

O valor de R\$ 3.000.000,00 provém de operação de crédito já autorizada pela Câmara Municipal, vinculada ao empréstimo Finisa X, conforme contrato nº 0642.990-73 e autorização pela Lei nº 6.872, de 15 de abril de 2025. Assim, trata-se de recurso legítimo e previamente aprovado pelo Legislativo.

Por sua vez, a mensagem encaminhada pelo Prefeito esclarece que a rubrica destinada à contratação de projetos executivos, inicialmente prevista apenas para 2025, necessita ser estendida para o exercício de 2026, a fim de garantir a continuidade das ações relativas à implantação do Paço Municipal, do Teatro Municipal e das obras em estradas rurais.

Assim, o projeto altera os anexos do PPA 2026–2029 e da LDO 2026, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a compatibilidade entre planejamento e execução orçamentária.

Diante do exposto, nada a opor quanto à minuta apresentada para análise.

Sem mais, reitero protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

SNJ,

Adriana Tavares de Oliveira Penha
Secretária de Negócios Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Tavares de Oliveira Penha, Secretária**, em 23/02/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389642** e o código CRC **D77A305C**.

Referência: Processo nº 001237.000014/2026-60

SEI nº 0389642



ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES:

Justiça e Redação

Contas, Serv. Públicos e Adv. Públicos

Finanças e Orçamento

Diretor - Geral

VISTA

Aos *02* de *março* de *26* faço
estes autos com vista à Comissão de
Justiça e Redação

Eu 1º Secretário subscrevi.....

LIDO EM SESSAO DE HOJE.
SALA DAS SESSÕES, EM
02-03-2026

PRESIDENTE